

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 24/XIII/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE PROMOVA AS DILIGÊNCIAS
NECESSÁRIAS A FIM DE GARANTIR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OPÇÕES ESPECÍFICAS
PARA FAZER FACE AO AFASTAMENTO E À INSULARIDADE (“POSEI”) O APOIO
MONETÁRIO AO PRODUTOR INDIVIDUAL DE BANANA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES

ABRIL DE 2025



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 24/XIII** – “Recomenda ao Governo Regional dos Açores que promova as diligências necessárias a fim de garantir no âmbito do programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade (POSEI) o apoio monetário ao produtor individual de banana na Região Autónoma dos Açores”.

A presente iniciativa subscrita pelo Grupo Parlamentar do CHEGA, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 15 de janeiro de 2025, com pedido de urgência de exame em comissão, aprovado na sessão plenária de 17 de janeiro de 2025, tendo sido enviado a 20 de janeiro de 2025 à Comissão Especializada Permanente de Economia, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanada pelo Grupo Parlamentar do CHEGA, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º e no n.º 1 do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete em razão da matéria, à respetiva comissão especializada permanente, apreciar a iniciativa e elaborar o correspondente relatório.

Considerando que a matéria da presente iniciativa incide sobre *agricultura e comércio*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos do artigo 5.º



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A iniciativa legislativa em apreciação visa propor “que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que promova as diligências necessárias e da sua competência, perante o Governo da República, para que este determine, junto do Ministério da Agricultura e Pescas, bem como das demais entidades públicas competentes nesta matéria, que a elaboração do Programa POSEI de Portugal para o ano de 2025, no que se refere à Região Autónoma dos Açores, passe a consagrar que:

- 1 - A ajuda monetária relativa à produção de banana abranja, ainda, todo e qualquer produtor individual local, independentemente da zona geográfica da respetiva produção, cuja comercialização não é feita através de uma organização de produtores ou de uma entidade com os meios técnicos adequados para o acondicionamento e a comercialização reconhecidas por organismo próprio;
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, os produtores individuais locais de banana deverão cumprir com todos os requisitos legalmente aplicáveis para este tipo de produção;
- 3 - Face ao previsto nos números anteriores, a ajuda monetária deverá ser paga diretamente ao respetivo produtor individual local.”

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação da presente iniciativa, o proponente refere que “Nos termos do Regulamento (CE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013 (doravante, aqui apenas designado por “Regulamento”), foram aprovadas medidas específicas de apoio no domínio da agricultura.

As medidas específicas de apoio são definidas, para cada região, através do POSEI, atento o disposto no artigo 3.º do Regulamento.

O referido Programa é elaborado pelas autoridades competentes designadas por cada Estado-Membro e aprovado pela Comissão Europeia após consulta às autoridades e organizações competentes ao nível regional, face ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ao nível das medidas específicas a favor das produções agrícolas locais, para cada ação o programa define, pelo menos, os respetivos beneficiários, condições de elegibilidade e o montante unitário da ajuda, de acordo com o n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento.

O POSEI apoia, assim, a produção local de animais e vegetais, entre eles, a produção de banana.

No que se refere à Região Autónoma dos Açores, após a aprovação do Regulamento, o apoio aos produtores de banana foi consagrado através da Portaria n.º 99/2013, de 30 de dezembro, entretanto revogada, nos termos da qual foram estabelecidas as normas de aplicação de atribuição deste tipo de ajuda.

As referidas normas foram objeto de várias Portarias a nível regional, que se sucederam ao longo destes anos, face às alterações que vieram a ser feitas ao Programa POSEI de Portugal, mantendo-se atualmente em vigor a Portaria n.º 22/2023, de 23 de março (daqui em diante, “Portaria”).

Nessa conformidade, as medidas a favor das produções vegetais nesta Região abrangem, entre outras, a produção de banana com exploração situada neste território, face ao disposto na alínea vi) do artigo 1.º e artigo 2.º, ambos da Portaria.

A fim de beneficiar do respetivo apoio, os beneficiários devem entregar a banana produzida numa organização de produtores ou numa entidade com os meios técnicos adequados para o acondicionamento e a comercialização de banana, reconhecida pela entidade com competência na matéria, à exceção dos agricultores mencionados no n.º 2 do artigo anterior, conforme a alínea b) do mesmo normativo.

Nos Açores existem vários produtores individuais de banana que, pelo facto de possuírem a sua exploração na Ilha de São Miguel ou na Ilha Terceira, não beneficiam desta ajuda monetária.

Esta situação gera uma enorme insatisfação por parte dos nossos produtores individuais, atendendo que provoca graves distorções de concorrência no mercado.

Repare-se que, em julho de 2023, existia, na Região Autónoma dos Açores, duas organizações de produtores no sector da banana, designadamente a Cooperativa Agrícola Açoreana Hortofruticultores - Frutaçor, C.R.L. e a FRUTERCOOP - Cooperativa Hortofruticultores Ilha Terceira, C.R.L., tal como referenciado na recomendação da Autoridade da Concorrência, datada de 13 de agosto de 2024.



Entende, assim, o Partido CHEGA, que o sector de produção local de banana deverá beneficiar de igual ou similar procedimento em relação aos demais sectores de produção local abrangidos pelo POSEI”.

CAPÍTULO III ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 27 de janeiro de 2025, e após a apresentação, por parte do proponente, da presente iniciativa legislativa, esta deliberou ouvir presencialmente e com recursos a meios telemáticos, a FRUTER - Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira, a FRUTAÇOR - Cooperativa Agrícola Açoreana de Hortofruticultores C.R.L., o IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, a Federação Agrícola dos Açores, o membro do Governo Regional com competência na matéria e a Profrutos C.R.L. (Audição não realizada por não ter sido possível o contacto com a entidade).

Da Audição da FRUTER - Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira, ocorrida a 18 de fevereiro de 2025:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/ba027e14-11d9-4545-a076-cf5a87599677>

Na qualidade de Presidente da Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira (FRUTER), o Senhor Paulo Rocha inicia a sua intervenção inicial afirmando que já falou com todos os grupos parlamentares, mas repete na comissão o que tem dito relativamente a este Projeto de Resolução apresentado pelo CHEGA, na sua opinião são 2 ou 3 produtores que estão a reclamar isso em São Miguel, e se esta resolução for avante vai prejudicar cerca de 320 agricultores—Refere, também, que já mostrou a evolução e o trabalho que tem sido feito pelas organizações de produtores neste sentido, nomeadamente na comercialização da banana.

Refere que facultou aos diferentes grupos parlamentares que estiveram na FRUTER dados referentes à exportação, à evolução da qualidade, bem como sobre as exigências do mercado.

Considera que as coisas estão a funcionar bem, não tem reclamações dos produtores, aliás, tem mais produtores a plantar mais banana, porque acreditam que as coisas estão a funcionar bem e que se está a exportar bem. Relativamente aos controlos, nós somos controlados exhaustivamente, quer FRUTER, quer a FRUTAÇOR, não tem existido irregularidades, mas quando surge alguma



irregularidade tem a ver com notas de crédito relativamente às grandes superfícies ou com algum parcelar que não esteja bem correto dos produtores.

Continua a sua intervenção, referindo ainda as exigências da União Europeia que é preciso cumprir para se produzir e comercializar banana, e não acreditando que esses produtores que estão a reclamar o apoio tenham condições, nem queiram cumprir essas regras porque se quisessem cumprir, juntavam-se às organizações de produtores existentes na FRUTER ou na FRUTAÇOR.

Por fim, realça a necessidade de se saber se essas pessoas têm capacidade para respeitar as normas europeias que são exigidas a diferentes níveis: de armazenamento de colheita, de amadurecimento, comercialização, controlo de pesticidas, considerando que os produtores da FRUTER estão todos certificados em proteção integrada, o que lhes garante recolhas regulares, acompanhamento do produto, que é uma garantia para o consumidor.

Terminada a intervenção inicial pelo Senhor Paulo Rocha, é iniciada a primeira ronda de questões, tomando da palavra o Deputado Francisco Lima (CHEGA), que começa a sua intervenção referindo que em função da exposição do Sr. Paulo Rocha na Comissão e na visita que o Grupo Parlamentar do CHEGA fez à FRUTER, nas quais é referido que por causa de 2 ou 3 produtores que reclamam se poderia prejudicar os outros 300 ou 400. Neste sentido, solicita ao Sr. Paulo Rocha que concretizasse de que forma, esses “2 ou 3 produtores” ao beneficiarem diretamente do POSEI, iria prejudicar os restantes produtores de banana.

Questiona o Senhor Paulo Rocha de quais são as suas principais críticas à proposta do CHEGA, deixando a nota que se a FRUTER considera que prejudicam os produtores isso já de si é uma crítica. Relativamente à qualidade do produto que esses produtores, eventualmente, não queriam cumprir, pergunta então de que forma iriam eles então aceder ao mercado se não cumprirem as normas? Se isso é uma questão de fiscalização? Se está preocupado que alguma possibilidade de fraude, isto é, para se perceber qual a sua perspetiva sobre este assunto. Salienta ainda a referência que é feita pelo Senhor Paulo Rocha à exigência que a FRUTER cumpre a nível da proteção integrada, de cadernos de campo e de serviços de contabilidade, que são essenciais para os seus clientes, levando-o a solicitar a explicação se existem mesmo imposições legais ou se se trata de exigências do próprio mercado.

O Senhor Paulo Rocha começa a sua resposta referindo que quanto às imposições legais é a Comunidade Europeia que dita as normas de comercialização, relativamente aos outros



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

produtores, coloca a questão “os serviços têm capacidade para fiscalizar toda gente?” Afirma a sua convicção que nenhum dos seus produtores sairá, pois estão confiantes e satisfeitos, têm-no demonstrado nas várias reuniões de produtores, não apresentando reclamações, pois sabem que a FRUTER tem feito um trabalho-que os ajuda a melhorar o seu desempenho.

No entanto, manifesta a sua preocupação relativamente ao abrir o apoio a todos. Questiona a capacidade dos serviços para fiscalizar todos os produtores de banana, garantindo que cumpram todas as regras. Refere ainda a sua preocupação com a subfacturação, que é notória em certas ilhas, pois muitas vezes outras frutas são faturadas como sendo banana, o que leva a desfasamento da realidade e a dificuldades de controlo, tanto na venda como na subfacturação, como na qualidade, pela FRUTER exigida.

Continua a sua resposta enaltecendo o trabalho desenvolvido pela FRUTER, em cumprir as normas comunitárias no uso dos pesticidas, no esforço para tentar ter uma banana de qualidade, nomeadamente, fazendo um único tratamento-com o uso de manga térmica selada em cima e em baixo da bananeira para evitar as pragas e que é um trabalho que não pode ser desvirtuado por 2 ou 3 “artistas” que não querem se sujeitar às associações, porque não querem respeitar as suas regras e controlo.

Refere ainda que hoje é evidente a evolução em relação ao passado no qual chegaram a ir para o lixo mais de 200 toneladas de banana. Destaca a exportação recorde de banana que em 2024 chegou às 119 toneladas, só na FRUTER, e que em parceria com a FRUTAÇOR, foram exportados 80 contentores de banana identificada no continente com o selo Marca Açores. Salaria que as organizações de produtores recebem um apoio, mas têm um teto máximo de produção por hectare que são 26 toneladas e que se for ultrapassada o produtor não recebe. Revela que existem ilhas onde não existem organizações de produtores, e que existem diferentes formas de se organizarem, em cooperativas, em sociedades, bastando quererem respeitar as normas, cumprir com a parte burocrática, com as exigências e controlo, o que alguns não querem. Enaltece a luta pelo a melhoria do produto, defendendo que quem não produz bem, não recebe bem, pois não querem comercializar banana de menor qualidade. Dando como prova de qualidade um Prémio recebido recentemente pela FRUTER.

Na réplica o Deputado Francisco Lima menciona a afirmação do Senhor Paulo Rocha relativamente à existência no POSEI de um teto máximo de produção de 26 toneladas por hectare, e questiona se considera que poderá haver fraude, subfacturação mesmo com esse limite, que as pessoas não



estão a produzir um pouco mais ou menos o que aqui está estipulado.

O Senhor Paulo Rocha responde que esta é uma regra que poderá de ter de ser analisada—e que recentemente foi estabelecida uma parceria com a Universidade dos Açores dos Açores, pois no seu entendimento não faz sentido ter-se um “polo agrícola” da Universidade dos Açores que não trabalha para os agricultores. Tendo sido celebrado um protocolo com o laboratório de biotecnologia, têm o Know-how, têm as pessoas lá, pois o que existia era um laboratório das Canárias e um laboratório da Madeira. Essa parceria é paga pela FRUTER e pela FRUTAÇOR, e não é exclusiva à banana, é para o ananás, para termos as plantas livres de vírus e doenças.

Refere ainda que se tem obtido resultados, pois a produção aumentou exponencialmente e a qualidade nem é comparável, resultado do trabalho de anos, e não concorda abrir o apoio do POSEI a todos, pois o produtor tem as cooperativas, só que alguns não querem produzir em condições, não querem aceitar as regras.

De seguida, toma da palavra o Deputado Nuno Barata (IL) que começa a sua intervenção referindo que uma produção de 26 toneladas por hectare seria uma excelente produção, questiona qual a média de produção por hectare dos associados da FRUTER e qual o aumento verificado nos últimos anos na produção de banana. Relativamente aos controlos refere que os controlos administrativos são muitos, mas os controlos no campo são quase inexistentes, questiona qual a opinião da FRUTER sobre este assunto, que apoio esses controlos no terreno poderiam dar no sentido de melhor se aferir o modo de produção e evitar eventuais abusos, no caso de o governo entender pagar POSEI a produtores que não estejam associados a uma organização de produtores.

Em resposta o Senhor Paulo Rocha refere que quanto à evolução, em 2010 tinham uma produção de 354 toneladas, e que este ano candidataram 871 toneladas de bananas ao POSEI, sendo este o ano com maior valor de candidatura. Ao nível das exportações, no ano de 2024 foram exportadas 119 toneladas, em 2022 foram exportadas 49 toneladas, pois os anos de produção não são iguais. Relativamente à produção média por hectare é de 18 a 20 toneladas, existindo produtores que ultrapassam as 26 toneladas.

Ficando o Deputado Nuno Barata esclarecido, toma da palavra o Deputado Paulo Chaves (PSD) questionando se os 2 ou 3 produtores já referidos, e estando os mesmos fora das cooperativas, terão capacidade de certificação e se há custos para obter essa certificação perante a qualidade dos produtos.



Em resposta o Senhor Paulo Rocha refere que os produtores que estão a reclamar são da Ilha de São Miguel e que desconhece as áreas desses produtores. Neste sentido, afirma que é o IAMA que tem de aferir quem faz a fiscalização assim como aferir o processo do amadurecimento da banana, dos tratamentos, da existência de armazéns com as condições exigidas, de forma a que as exigências e condições sejam equiparadas com as existentes nas cooperativas, representando assim um custo diário.

Realça ainda todo trabalho que é feito pelas cooperativas, desde o aconselhamento de campo, a realização de cadernos de campo, à disponibilização de toda a informação necessária, bem como, o facto de os produtores entregarem os cachos de banana, e todo o restante trabalho ser realizado na cooperativa, como a desinfeção, a despenca dos cachos, a classificação, a colocação no mercado e até a faturação. Conclui a sua resposta afirmando que um agricultor que tenha 4 hectares tem de ter algum staff que o ajude a fazer tudo que uma cooperativa faz.

Na réplica o Deputado Paulo Chaves, questiona se quem não está associado a uma cooperativa pode ter certificação de forma diferente ou não?

Em resposta o Senhor Paulo Rocha responde que a certificação qualquer pessoa a pode ter, porque a mesma é feita por uma entidade exterior, a cooperativa não certifica ninguém. Temos uma empresa que faz as recolhas, o IAMA também faz as suas fiscalizações, a própria Universidade dos Açores também faz levantamentos a nível nacional, de recolha de produtos.

Finaliza lançando a questão: “se na ilha tem as cooperativas e tem as associações, porque é que a pessoa não quer ir lá?”

De seguida, toma da palavra o Deputado Luís Leal (PS) que questiona o Senhor Paulo Rocha relativamente ao impacto que a concretização desta medida-pode ter na dinâmica do mercado, nos preços e até no rendimento do produtor? Outra questão é se esta medida poderá ter ou não um impacto no aumento da eventual fraude na segurança e qualidade alimentar.

O Senhor Paulo Rocha responde que, quanto ao preço, não tem dúvidas de que é assim. Lembra que atualmente não existem rateios no POSEI, mas quando havia, houve um pedido de alteração ao POSEI pelas organizações de produtores. Mantém-se o que está escrito e permanece o risco de haver rateio, e o pedido de alteração mantém-se.



O preço, claro que nós controlamos muito mais o preço, e essas pessoas que estão fora das cooperativas regulam-se pelo nosso preço. Isto vai dar azo a que haja especulação. Acontece com o ananás: quando há turistas, o preço sobe aos píncaros da lua; quando não há turistas, a FRUTAÇOR não sabe o que há de fazer com o ananás. Vai picar e congelar para fazer compota.

As grandes superfícies comerciais são um dos principais consumidores de banana. Temos muitas lojas e muitos estabelecimentos, mas são essas grandes redes comerciais que regulam o preço. No entanto, nós é que controlamos o preço consoante a produção e o escoamento, não havendo aquela especulação, o que é uma coisa muito boa.

O Senhor Paulo Rocha afirma ainda que “neste momento não temos bananas suficientes no mercado. Hoje começou a entrar mais uma bananinha, esta semana deve chegar um contentor de banana da Madeira, que é a mais parecida com a nossa, mas mesmo assim as pessoas fazem bico. As pessoas querem a banana dos Açores.”

Em relação à segunda questão: sem dúvida nenhuma. As pessoas quando não têm regras e agora da maneira que há a restrição dos fitofármacos... e isso está a ser falado. O Ministro da Agricultura falou nisso, e os agricultores a nível nacional têm reclamado muito isso. A Europa está a criar regras e mais regras, e depois não cria as regras para os produtos importados. Se não houver uma fiscalização, se não houver-serviços que façam uma fiscalização eficiente, claro que isso a nível do consumidor é complicado.

Na réplica o Senhor Deputado Luís Leal questiona se, com base no nosso histórico, e numa lógica até da Marca Açores, é preferível ou não a lógica da cooperativa para valorizar o produto açoriano?

Em resposta, o Senhor Paulo Rocha afirma que não é só para a banana, é para tudo. Se quisermos vingar no mercado e se quisermos tirar algum produto destas terras para fora, com os transportes que temos, é um quebra-cabeças. Se não for através de organizações de produtores e cooperativas... dou um exemplo: o leite pode estar barato, mas se não tivéssemos organizações de produtores, não teríamos leite, não faríamos nada aqui.

No continente, onde as áreas são maiores, a exportação aumentou exponencialmente devido às organizações de produtores e aos agrupamentos de produtores. Na nossa terra, com as pequenas



parcelas que existem, não chegamos a lado nenhum.

Com a estrutura que temos, estamos a apostar também noutras coisas, como por exemplo, na batata e na cebola. Sabe quantas toneladas de batata importei no ano passado? Quatrocentas e tantas toneladas, porque o mercado já não tinha batata. Os nossos produtores produziram única e exclusivamente 130 toneladas. Há gente que é contra, mas eu tenho de fornecer o mercado e se não for eu a importar, outro vai fazê-lo.

Eu tenho as máquinas para lavar batata, para classificar a batata, para pôr as coisas em condições. O que é que isso me dá? Dá-me uma margem de manobra para os produtores verem aquilo que podem produzir. No ano passado paguei, por exemplo, a batata a 65 cêntimos ao produtor durante todo o ano. É um preço excelente.

Os produtores tiram as batatas, nós temos as caixas, guardamos no frio e vamos usando durante o ano. Fazemos um aproveitamento global, aproveitamos tudo, temos a quarta gama, vendemos a embalagem, vendemos em sacada e fazemos tudo, mas só assim é que as coisas vão avante. Se for cada um a puxar para si, não chegamos a lado nenhum.

E temos o exemplo do leite. O leite pode estar muito mal, o meu amigo Jorge Rita está sempre a reclamar do preço e tem razão, mas se não fossem as fábricas e as cooperativas não teríamos leite, não teríamos manteiga para exportar, não teríamos nada. Se nos associássemos noutras coisas, talvez conseguíssemos chegar a bom porto e conseguíssemos tirar alguns produtos daqui.

Não havendo mais inscrições na primeira ronda, o Presidente da Comissão deu por encerrada a ronda, abrindo de seguida inscrições para a segunda ronda de questões.

Usa da palavra, no início da segunda ronda, o Senhor Deputado Nuno Barata para perguntar, em relação ao POSEI, qual é a percentagem do programa relativamente ao rendimento do produtor. Ou seja, quanto é pago ao produtor pela cooperativa e quanto o produtor recebe de apoio do POSEI. Levanta ainda uma outra questão, relacionada com o exemplo da produção de batata: se a cooperativa já importou e se continuará a importar banana do exterior para manter os clientes nas fases em que a produção local não é suficiente para abastecer o mercado?



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na resposta, Paulo Rocha explica que a banana é comprada verde. Ele afirma que é necessária uma estrutura para amadurecer a banana e colocá-la no mercado. Só importa quando não tem produto local, pois interromper a cadeia de fornecimento é muito prejudicial. Quando importa, garante que o produto vem com as devidas garantias. Este ano, reforçaram a capacidade de armazenamento; a ideia é que os produtores percebam e vejam a janela de oportunidade que têm ali.

Quanto à segunda questão, ele considera que o preço é bom e a afluência é positiva. Menciona que há produtores que querem baixar o preço da banana de segunda, mas esse é um preço residual que não interessa a ninguém. Esse tipo de produtor está apenas a contar com o subsídio.

Paulo Rocha exemplifica: se pagar a banana de segunda a 15 cêntimos e adicionar mais 50 cêntimos de subsídio, totaliza 65 cêntimos. Considerando que um produtor está a receber entre 80 cêntimos e um euro pela banana de primeira qualidade, com mais 50 cêntimos de subsídio, ele acredita que é muito melhor. Questiona por que alguns conseguem produzir bem e outros não, sugerindo que os que não conseguem podem não estar a respeitar as regras ou não querer trabalhar adequadamente.

No início, na cooperativa, toda a gente trazia a banana despencada, era um regabofe. Vinha banana de primeira por cima, mas por baixo era só refugo, era só banana de segunda. Então eu disse: "A partir de agora, tudo o que vier enfeitado por cima passa tudo para segunda". Eles pensavam que não seria assim, mas foi, e nunca ninguém veio falar comigo. Essa situação acabou.

Nós não inventamos nada, fizemos o que os outros fazem. Tínhamos uma linha parada há quatro anos, nunca tinha trabalhado, e eu pus aquilo a funcionar. A qualidade aumentou da noite para o dia. No ano passado, mandei trinta contentores de banana e não tive uma única reclamação.

De seguida usou da palavra o Senhor Deputado Francisco Lima: da vossa parte, quem aderisse ao POSEI, a consequência seria a expulsão da cooperativa ou poderiam continuar a fornecer outros produtos? Pergunto isto porque, de acordo com o código cooperativo, estipula-se que o cooperante não pode fazer concorrência à sua própria empresa. Qual será a consequência da vossa parte? O que vão decidir em relação aos produtores que saírem da cooperativa por causa da banana? Terão que sair de tudo?

Em relação aos rateios, afirmou que nunca foram aplicados. Gostaria que me confirmasse se até



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2020 toda a banana era candidatada e pagavam o POSEI. Percebi que o facto de não haver rateios tinha aumentado a produção de banana. Isso quer dizer que o POSEI não pagava tudo até 2021 ou sempre pagou?

Na resposta o Senhor Paulo Rocha explica que quando entrou para a FRUTER a questão do POSEI aguardava alteração de Bruxelas para as organizações dos produtores deixarem de ter rateio. Mas isso não influenciou a questão do aumento ao modo da produção, o que aumentou a produção é o produtor acreditar que as coisas se vendem e que a cooperativa presta um serviço a eles que lhes agrada. Retiramos um carro de serviço ao produtor que não foi coisa pouca. A produção aumentou porque as condições ao produtor melhoraram.

Quanto ao rateio, só a partir de 2021 é que Bruxelas decidiu que não havia rateio. Antes havia e era para todos.

Quem quiser vá receber por fora, que vá receber porque não estou para estar para fazer serviços técnicos e o produtor não respeitar as regras. Não posso ter um produto que não respeita as regras.

Na réplica, o Deputado Francisco Lima pede uma clarificação relativamente à questão da expulsão. Por exemplo, uma pessoa que fosse simultaneamente produtora de banana e de próteas. Se esta resolução fosse aprovada, passaria a beneficiar diretamente do POSEI para as bananas. A minha pergunta é: esse produtor, vosso associado, poderia continuar a usufruir dos serviços da cooperativa para as próteas, ou vocês considerariam que ele estaria a concorrer com a cooperativa numa parte do negócio, sendo isso motivo de expulsão?

O Senhor Paulo Rocha responde: se fosse cumprir as regras ao mais ínfimo pormenor, haveria muitos produtores que já não estariam na cooperativa, porque sei que há muita gente que vende banana por fora, aquela banana que eles sabem que aqui, na cooperativa, não se vende.

Claro que se o produtor quiser receber o subsídio recebe lá a coisa, mas claro que é a parte da banana. Como nós trabalhamos com setores, se ele pagar as cotas do setor das flores a gente tem o setor das flores, porque é preciso. Aliás, até eu abri a mais produtores porque precisei de mais para aumentar a exportação.

Não havendo mais inscrições na segunda ronda, o Presidente da Comissão deu por encerrada a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ronda, abrindo de seguida inscrições para a terceira ronda de questões.

Tomou a palavra o Senhor Deputado Francisco Lima para perguntar se o parecer da FRUTER sobre esta proposta é negativo.

Em resposta, o Senhor Paulo Rocha clarifica que se as pessoas querem ganhar dinheiro, se os outros produtores estão a ganhar dinheiro, estão satisfeitos, porque é que essas pessoas não vão para as associações ou para as cooperativas? Eu só quero que percebam que este é um trabalho que tem sido desenvolvido ao longo dos anos. As coisas melhoraram, e eu já disse, e volto a dizer: com os parceiros que temos, se quisermos exportar ou produzir alguma coisa, tem de ser, cada vez mais, através de organizações. O produtor sozinho não consegue fazer tudo, porque as exigências e as burocracias são tantas (...) é uma verdadeira loucura. Não é fácil.

Gerir tudo como estamos a gerir também não tem sido fácil, porque as verbas precisam de chegar. Neste momento ainda falta receber cerca de meio milhão de apoios à exportação e o resto. Quando assino protocolos e acordos é para respeitar. Tem de pagar a tempo e horas. Ontem fiz as contas e ainda falta a candidatura do PRR.

Não havendo mais questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a audição ao Presidente da FRUTER - Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira, o Senhor Paulo Rocha.

Da Audição da FRUTAÇOR - Cooperativa Agrícola Açoreana de Horto-fruticultores, ocorrida a 27 de fevereiro de 2025:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/5168fac7-d51c-4166-a547-8b170d490d1c>

No âmbito da presente audição, e aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, o Presidente da FRUTAÇOR, Senhor Carlos Araújo, começa por distribuir pelas Senhoras e Senhores Deputados um memorando, onde se encontra presente todo o trabalho desenvolvido pela FRUTAÇOR ao longo dos últimos 10 anos, afirmando que ajudará a perceber melhor o que é que tem sido feito ao longo dos últimos anos, bem como o que é que está em causa no âmbito da presente situação.

Neste sentido, resume que desde que iniciou o seu trabalho na Cooperativa em 2014, havia o intuito de comercializar fruta e flores, estando numa situação financeira muito débil e complicada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Atendendo a esta situação encontrada, afirma que havia um caminho a percorrer e que seria possível dar a volta a essa mesma situação.

Continua a sua intervenção inicial, referindo que em 2014 a FRUTAÇOR comercializava cerca de 400 toneladas de banana, em que o rendimento dos produtores era 20 cêntimos, num total de 19 produtores. Ao final de dez anos, explana que a comercialização passou de 400 toneladas para 1400 toneladas, registando o melhoramento do rendimento dos produtores e ainda o aumento do número de produtores para um total de 53, tendo em conta também a angariação dos produtores individuais, reiterando que “a Cooperativa tem que dar lucro, mas para distribuir pelos produtores.”

Devido às imposições da União Europeia, o Senhor Carlos Araújo afirma que é a própria Cooperativa que procede às certificações de toda a fruta que entra na Cooperativa, bem como que a exigência do mercado vai ao encontro de um maior controlo e certificação do produto que chega ao consumidor final.

O Senhor Carlos Araújo refere ainda que aumentando a produção, a mesma não poderia ficar apenas em São Miguel, tendo sido para isso necessário arranjar clientes nas outras ilhas. Neste sentido, salienta que a Cooperativa comercializa para todas as ilhas do arquipélago, para o continente e também já para alguns países europeus, sendo exemplo disso a França e a Alemanha, tendo a Marca Açores sido um sucesso em todos estes mercados. O Presidente da FRUTAÇOR salienta ainda que isto leva a uma diminuição da importação de banana da América Latina, que muita vez chega ao mercado português a preços irrisórios, estando o negócio da droga associado à importação dessa mesma banana. A redução da importação de banana da América Latina apresenta também um benefício uma vez que na América Latina não existem as mesmas restrições de fitofármacos que existem em Portugal na Europa.

O Presidente da FRUTAÇOR continua a sua intervenção inicial referindo também que os produtores da Cooperativa são controlados a nível de fitofármacos desde a produção à entrega na Cooperativa, estando esse acompanhamento técnico a cargo do Eng.º Nelson Botelho. Adianta ainda que os clientes exigem certificações PRODI, certificação essa que a Cooperativa dispõe, esclarecendo também que neste momento caminha para alcançar a certificação GLOBALG.A.P., sendo uma pretensão dos clientes, bem como das grandes superfícies comerciais.

Quanto à certificação, o Senhor Carlos Araújo refere que desde há 3 anos que a Cooperativa está a tratar do IGP da banana, juntamente com o IAMA, uma vez que defende que “há que haver um



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

controlo da nossa banana que é totalmente diferente da banana que se comercializa da Madeira, das Canárias e da América Latina” porque não existe a necessidade de apanhar a banana antecipadamente para enviar para grandes distâncias, bem como o facto de todos os amidos e açúcares existentes nas terras serem absorvidos pelas banana.

Relativamente aos produtores independentes, o Senhor Carlos Araújo esclarece que a FRUTAÇOR já convidou praticamente todos aqueles que não estão associados a cooperativas ou a organizações de produtores, sendo a FRUTAÇOR a única associação de produtores em São Miguel. Neste sentido, refere que muitos dos produtores independentes não aceitam ingressar na cooperativa porque não querem esperar seis meses para receber o “POSEI”, não querem ser controlados, não querem ser certificados e porque acabam por ter rendimentos superiores aos produtores que estão associados à cooperativa.

Quanto ao pagamento do “POSEI”, o Presidente da FRUTAÇOR esclarece que o mesmo passa pela Cooperativa, mas que vem já transferido da Direção Regional e do IFAP com o valor indicado a cada produtor.

O Presidente da FRUTAÇOR esclarece ainda que a Cooperativa se responsabiliza por toda a fruta que é colocada na Cooperativa, sendo que muitas vezes a Cooperativa é que suporta as perdas associadas à desidratação da banana ao longo dos dias. Adianta ainda que a FRUTAÇOR disponibiliza ajuda técnica a todos os produtores quando se deparam com problemas de ácaros e fitossanitários.

Ainda quanto ao funcionamento da FRUTAÇOR, o Presidente Carlos Araújo refere que quando a Cooperativa apresenta algum lucro, são disponibilizados adubos indicados para a produção aos produtores de forma que não exista excesso de azoto nas culturas, sendo essa distribuição feita pela quantidade que cada um coloca na Cooperativa. Esclarece ainda que toda a banana que é entregue na Cooperativa é classificada, selecionada por lotes, desinfetada, condicionada, conservada e maturada conforme as normas da União Europeia.

O Senhor Carlos Araújo conclui a sua intervenção inicial afirmando que a FRUTAÇOR tem feito um bom trabalho em prol dos agricultores, que é público. Quanto à presente proposta do CHEGA, o Senhor Carlos Araújo defende que existirá um retrocesso em toda esta cadeia bem como um descontrolo total do mercado, nomeadamente quando à situação dos fitofármacos e maturações.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Finalizada a intervenção inicial por parte do Presidente da FRUTAÇOR – Cooperativa Agrícola Açoreana de Hortofruticultores, CRL., o Presidente abriu as inscrições para a primeira ronda de questões, tomando da palavra a Deputada Hélia Cardoso (CH). A Deputada começa por clarificar que quando o CHEGA avançou com a presente iniciativa, foi com o objetivo de assegurar a igualdade de acesso ao apoio “POSEI” destinado à comercialização e não para cooperativas, devendo também haver o direito de igualdade de obrigações, quer para os produtores individuais, quer para os produtores associados às cooperativas.

A Deputada Hélia Cardoso questiona em que medida é que o Senhor Carlos Araújo acha que pode haver um retrocesso e o que é poderá funcionar mal quanto a esta proposta.

Em resposta, o Senhor Carlos Araújo esclarece que apenas em São Miguel e na Terceira são as cooperativas que gerem e comercializam a banana, sendo os produtores da mesma obrigados a colocarem a banana numa associação de produtores. Noutras ilhas como o Faial e o Pico, o Senhor Carlos Araújo esclarece que existem produtores independentes, onde se regista a problemática da subfaturação da banana, apresentando como exemplo as quantidades excessivas apresentadas ao IFAP na ilha do Pico. No caso do Faial, afirma que cresceram os bananais enquanto a produção de banana reduziu, deixando o exemplo que a FRUTAÇOR envia semanalmente 1500 Kg para a ilha do Faial, refletindo um total exagerado de banana atendendo à dimensão populacional da ilha.

O Senhor Carlos Araújo reitera ainda que existe a possibilidade de um outro problema acontecer, nomeadamente a possibilidade de os produtores venderem os melhores produtos “por fora”, refletindo um rápido rendimento e não sendo necessário esperar seis meses pelo “POSEI” e os produtos com menor qualidade serem deixados na Cooperativa, apresentando o mercado do ananás como exemplo que levou à falência de cooperativas.

Continuando a sua resposta, o Presidente da FRUTAÇOR defende que poderá existir uma organização de produtores reiterando que não quer que vão todos para a FRUTAÇOR, mas sim que exista uma organização que controle tudo o que é feito pela FRUTAÇOR, elencando riscos de fuga aos parâmetros de qualidade, nomeadamente quanto à maturação e uso de fitofármacos indevidos.

O Presidente da FRUTAÇOR defende ainda que a fileira da banana apresenta lucros, devendo-se isso ao trabalho de controlo executado pela FRUTAÇOR e pela FRUTER, tendo sido resolvidos problemas relacionados com fitofármacos e higienização num espaço de dez anos, reiterando a sua esperança de que no espaço de três ou quatro anos, não volte tudo para trás.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em réplica, a Deputada Hélia Cardoso relembra a igualdade de obrigações, onde está contemplada a certificação a fim de conseguir aceder ao “POSEI”, certificação essa que controla também a questão dos fitofármacos. Atendendo à informação por parte da Secretaria Regional da Agricultura, relativamente às áreas de plantação e às médias de produção, a Deputada Hélia Cardoso defende que poderá ser um meio para quem atribui o incentivo de forma a comprovar-se a faturação coincide ou não com a capacidade de produção do produtor. Uma outra medida colocada à direção da FRUTAÇOR pela Deputada Hélia Cardoso é a exigência de contabilidade organizada para os produtores individuais, de forma a controlar tudo o que se encontra em stock. Por fim, refere que os produtores recorrem às cooperativas não apenas para conseguir o incentivo como também pelos serviços prestados pelas cooperativas, nomeadamente a certificação, processos de candidaturas aos incentivos e apoio técnico relacionado com pragas, entre outros. Em resposta, o Senhor Carlos Araújo começa por referir que o “POSEI” existe há cerca de 30 anos na Região Autónoma dos Açores, não sendo obrigatório este incentivo passar pelas cooperativas podendo ter acesso através de candidaturas individuais. Reitera a possibilidade de existirem cortes por parte do IFAP como já aconteceu anteriormente devido, por exemplo, à faturação incorreta da banana.

Relativamente à questão da relação entre as produções e as áreas, o Presidente da FRUTAÇOR refere que a média de produção por hectare dos associados da FRUTAÇOR é de 18 toneladas, sendo que por Portaria apenas podem produzir 26 toneladas, ficando assim alguns desses associados prejudicados porque havia produtividade no Faial e no Pico de produtores independentes que apresentavam uma média de 30 toneladas por hectare. Neste sentido, relembra que a FRUTAÇOR foi obrigada a reduzir as produções de forma que não haja falcatruas nas ilhas onde não existem cooperativas e por forma a controlar os produtores.

Quanto à questão da contabilidade organizada, o Senhor Carlos Araújo defende que os produtores que queiram passar a individuais podem ter contabilidade simplificada, mas que têm de ter contabilidade atendendo à necessidade de faturação.

Em relação às questões dos fitofármacos, esclarece que a Cooperativa faz o controlo dos seus associados reiterando que não existe entidade nenhuma que faça esse controlo aos produtores individuais desde há três anos, dando um exemplo de um produtor individual que tinha sido detetado o uso de fitofármacos na banana vendida. Neste sentido, adianta que o Governo Regional não dispõe de técnicos suficientes para fazer esse controlo em todas as ilhas e a todos os produtores, reiterando o papel da FRUTAÇOR no desempenho desse mesmo controlo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

De seguida, toma da palavra o Deputado Paulo Chaves (PSD) começando por referir que muitas das suas dúvidas foram dissipadas através da explanação apresentada pelo Presidente da FRUTAÇOR e pelo memorando também entregue. O Deputado destaca ainda os ganhos registados nos dados referentes à exportação, no aumento de rendimentos e no aumento de associados revelando assim um bom desenvolvimento na questão do “POSEI” com as cooperativas. Assim, o Deputado Paulo Chaves questiona se é obrigatório os produtores individuais terem certificação uma vez que sabe que é a Cooperativa que fornece o serviço de certificação e de apoio técnico.

O Deputado Social Democrata questiona ainda se em São Miguel os produtores individuais produtores de banana, não associados à FRUTAÇOR, têm a capacidade de ter o apoio técnico e certificação quanto à qualidade do alimento que posteriormente é exportado e vendido.

Em resposta, o Presidente da FRUTAÇOR esclarece que, em São Miguel, existem alguns produtores independentes que não estão associados à FRUTAÇOR e à PROBANANA, realçando que são esses mesmo indivíduos que têm tido os problemas referidos quanto ao uso de fitofármacos. Neste sentido, afirma que não existe qualquer produtor individual atualmente que tenha certificação, dispondo apenas da certificação LOCALG.A.P., dando o exemplo de um dos produtores individuais a quem lhe foi atribuída essa mesma certificação de forma a poder vender para grandes superfícies.

Continua a sua resposta esclarecendo que nem todos os associados da FRUTAÇOR dispõem dessa certificação uma vez que não têm ainda a qualidade exigida pelos certificadores, entrando essa banana no mercado através de um controlo feito pela FRUTAÇOR, mas não seguindo para venda para as grandes superfícies, sendo vendido num mercado diferente. Assim, e atendendo às elevadas exigências relativamente às certificações, salienta a importância das cooperativas no sentido de auxiliar à obtenção dessas mesmas certificações de forma a melhorar o rendimento dos produtores e as suas explorações.

O Senhor Carlos Araújo conclui a sua resposta reiterando a importância que a FRUTAÇOR tem na exportação da banana, destacando a obrigação de a banana ser exportada na mesma semana que dá entrada por se considerar um produto perecível, sendo por isso impossível fazer face às exigências do mercado caso não haja uma associação a estas Cooperativas.

Ficando o Deputado Paulo Chaves esclarecido, toma da palavra a Deputada Marlene Damião (PS) que salienta igualmente o facto de os esclarecimentos iniciais do Senhor Carlos Araújo terem sido importantes e bastante claros relativamente à Cooperativa e sua relação com a produção de banana, bem como através das respostas facultadas às questões apresentadas pela Deputada Hélia Cardoso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continua a sua intervenção e parabeniza a iniciativa tomada pela Cooperativa em janeiro passado de avançar com a classificação da banana como IGP, com o objetivo de aumentar a notoriedade e visibilidade dos produtos dos Açores.

No que toca ao uso dos fitofármacos, a Deputada Marlene Damião solicita que o Presidente da FRUTAÇOR concretize um pouco melhor a questão do controlo dos fitofármacos exercido pela Cooperativa bem como o uso de plásticos. Neste sentido, questiona de que forma coloca em risco o papel das cooperativas e o papel da sociedade em geral no desuso dos produtos fitofármacos, considerando a eventual viabilidade da presente Proposta. Questiona ainda qual o risco que poderá haver para os produtores na perspetiva da FRUTAÇOR, destacando a possibilidade da diminuição do preço de venda da banana e maiores oscilações.

Em resposta, o Presidente da FRUTAÇOR começa por referir que a FRUTAÇOR e a FRUTER procedem a uma recolha praticamente a todos os produtos de forma que as mesmas sejam analisadas, no âmbito da certificação PRODI. Esclarece ainda que estas análises contemplam a análise de resíduos e que as mesmas são caras, afirmando que os produtores individuais não quererão suportar esse elevado valor, situado entre os 300€ e os 400€. Neste sentido, reitera que a FRUTAÇOR procede a essas mesmas análises porque se trata de uma cooperativa responsável por tudo o que sai para venda, ao contrário do que aconteceu com a direção anterior da Cooperativa.

O Senhor Carlos Araújo continua a sua resposta referindo que os fitofármacos encontram-se à venda, embora não possam ser utilizados na produção de banana, destacando-se por terem uma semivida longa bastando uma aplicação por ano. Esclarece ainda que os fitofármacos autorizados têm de ter várias aplicações, acarretando custos para os produtores e defendendo que os produtores individuais procederão à aplicação de fitofármacos de aplicação única. Relativamente ao preço, defende que os produtores individuais poderão ir ao mercado com a ganância total uma vez que a média do kg de banana encontra-se nos 96 cêntimos, esclarecendo que os associados recebem uma média de 50 cêntimos, esperando seis meses pelo recebimento do “POSEI”. Neste sentido, defende que os produtores individuais preferirão o lucro rápido e com o lucro total de 96 cêntimos e que apenas aguentarão cerca de um ou dois anos, ficando todos a perder atendendo à exigência de diminuição do preço por Kg por parte do comerciante.

Em réplica, a Deputada Marlene Damião refere que entre 2014 e 2024 o número de funcionários da FRUTAÇOR passou de 6 para 20. Neste sentido, e considerando o risco de perder sócios com o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

avanço da presente iniciativa, questiona se estes postos de trabalho estarão ou não em risco. Questiona, ainda, se existe alguma dívida por parte do Governo Regional à FRUTAÇOR.

Em resposta, o Presidente da FRUTAÇOR esclarece que atualmente a Cooperativa dispõe de 20 funcionários permanentes, mas que no verão, quando existe maior entrada de banana, afirma ser necessário integrar mais quatro ou cinco pessoas para que seja possível dar resposta à quantidade de banana que dá entrada, salientando a necessidade de enviar contentores de 40 pés em pleno verão para o continente. Assim, e considerando que a Cooperativa poderá começar a perder rendimento, esclarece que não conseguirá manter todos os postos de trabalho na Cooperativa, apresentando o exemplo da pandemia quando se registou uma diminuição da produção de banana.

Relativamente à questão das dívidas, o Senhor Carlos Araújo esclarece que um dos grandes problemas que a Cooperativa apresenta é a dificuldade no acesso aos mercados, destacando os elevados preços no envio dos contentores semanais na ordem dos 2.000€, pese embora a comparticipação de 85% no envio. Neste sentido, esclarece que no dia 26 de fevereiro foi regularizado o último semestre de 2023, no valor de 24.000,00€. Assim, conclui que seria possível melhorar os rendimentos dos produtores caso os apoios fossem pagos a tempo e a horas, relembrando que ainda estão pendentes os apoios referentes ao primeiro semestre de 2024 e que ainda estão abertas as candidaturas referentes ao segundo semestre do mesmo ano.

Um outro problema elencado pelo senhor Carlos Araújo são os atrasos dos pagamentos dos apoios à resolução, que na sua opinião, já deveriam ter sido pagos no ano passado e que todas as associações agrícolas e cooperativas se candidatam a estes projetos de resolução, afirmando que sem os apoios dos mesmos, é difícil “viver” e que os produtores terão um rendimento inferior ao atual.

Não havendo mais inscrições na primeira ronda de questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a mesma, abrindo de seguida inscrições para a segunda ronda de questões, tendo tomado da palavra a Deputada Hélia Cardoso. A Deputada volta a insistir na questão da certificação, reiterando que a atribuição do “POSEI” aos produtores individuais implicaria a apresentação de certificação pelos mesmos, salvaguardando a proteção do consumidor, sendo esta condição quase que indiscutível para o CHEGA. Neste sentido e estando esta obrigação assegurada, questiona como é que continua a haver perigos da utilização de fitofármacos inadequados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Atendendo aos custos mencionados pelo Presidente da FRUTAÇOR, a Deputada Hélia Cardoso defende que será o produtor “a fazer contas” a fim de entender o que melhor lhe interessa e qual o caminho a percorrer, não devendo isso ser uma decisão condicionada, mas sim livre.

Quanto à existência dos monopólios, defende que os mesmos não são saudáveis e que o mercado deverá funcionar e que as cooperativas devem existir pelas grandes vantagens que trazem aos associados e não por ser a única forma de acederem a um apoio.

Em resposta, o Presidente da FRUTAÇOR começa por questionar à Deputada Hélia Cardoso quem é que vai fazer a certificação dos produtores independentes, reiterando que a banana não se trata de um produto que possa ficar armazenado em armazém e que não existem técnicos suficientes na Direção Regional para fazer outras certificações necessárias quanto mais para fazer as diversas análises necessárias à banana. No entender do senhor Carlos Araújo, o produtor individual vai certificar toda a banana como “banana de primeira” e que isso não é viável.

Conclui a sua resposta reiterando que, no caso de outras frutas, tem-se registado uma associação entre produtores enquanto no caso da banana, “quer-se desassociar”.

Em réplica, a Deputada Hélia Cardoso esclarece que quando se refere à certificação, que a mesma não é feita pelo IFAP, uma vez que a eles compete verificar se os produtores são detentores da certificação que, tanto quanto sabe, é atribuída por entidades independentes. Neste sentido, questiona se a certificação atribuída pelas entidades independentes oferece ou não garantias.

Em resposta, o Presidente de FRUTAÇOR esclarece que as diversas certificações são feitas por empresas certificadoras, porém salienta que a classificação é feita pelo IFAP. Neste sentido, esclarece que a FRUTAÇOR e FRUTER é que procedem também à certificação enquanto entidades reconhecidas pelo IAMA.

De seguida, toma da palavra a Deputada Marlene Damião que refere que esta iniciativa surge na sequência da diligência de dois ou três produtores de São Miguel que manifestaram intenção e vantagem em ter acesso ao “POSEI” diretamente. Neste sentido, solicita que confirme se esta situação se mantém uma vez que já teve conhecimento que os dois ou três eventuais produtores já se retraíram nesta posição.

Por último, e associado ao anteriormente referido, a Deputada Marlene Damião refere que a resposta apresentada em relação aos pagamentos não foi completa, mas que infelizmente é um padrão que o Governo Regional já nos habitou.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em resposta, o Presidente da FRUTAÇOR esclarece que, em relação aos pagamentos, existe um atraso notório e que “toda a gente sabe”, não se registando apenas no caso da banana. Neste sentido, afirma que se não houver apoios por parte do Governo Regional, terá de ser necessário reduzir o valor pago aos produtores de banana.

Relativamente à questão dos produtores que manifestaram a intenção de receberem o “POSEI” diretamente, o Senhor Carlos Araújo esclarece que isso aconteceu em Vila Franca do Campo, sendo um dos produtores cooperante da FRUTAÇOR, causando estranheza no seio da Cooperativa. Nesse sentido, esclarece que os sujeitos que reivindicaram esta medida pretendem receber o valor do “POSEI” sobre a banana que não apresenta qualquer tipo de qualidade de comercialização e alimentação. Conclui a sua resposta defendendo que a intenção do CHEGA com este Projeto de Resolução irá provocar uma anarquia total do mercado.

Em réplica, a Deputada Marlene Damião acrescenta apenas que se, de facto, essa situação corresponder à realidade confirma-se que o presente Projeto de Resolução não faz sentido em avançar, atendendo sobretudo ao retrocesso das intenções dos preponentes da iniciativa.

Não havendo mais inscrições na segunda ronda de questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a mesa, abrindo de seguida inscrições para a terceira e última ronda de questões, tendo tomado da palavra a Deputada Hélia Cardoso. A Deputada Hélia Cardoso esclarece que esta presente Proposta teve por base uma mera conversa, estando em causa o princípio da liberdade de escolha e “de acesso a um incentivo tal como ele está desenhado neste momento.”

Em segundo lugar, esclarece que o objetivo não é acabar com as cooperativas devendo o acesso às mesmas funcionar de acordo com as suas vantagens e não na sequência de uma limitação. Adianta ainda que as cooperativas se devem impor pela qualidade e pela variedade de apoio prestado aos seus associados e pela manutenção dos seus rendimentos. Neste sentido, reitera que não precisam que haja uma limitação na liberdade de escolha dos produtores para assegurar a sua existência.

Em resposta, o Presidente da FRUTAÇOR começa por referir que não pretende que os trabalhadores independentes sejam obrigados a integrarem a FRUTAÇOR ou para a FRUTER, mas sim que os mesmos se organizem, referindo ainda que basta 5 produtores para constituir uma organização, sendo essa organização obrigado a ter tudo o que a FRUTAÇOR e a FRUTER dispõem, nomeadamente quanto às regras e todos os controlos. O Senhor Carlos Araújo defende que a constituição da organização permitirá que os produtores individuais consigam combater o mercado, obter certificações e obter classificações de forma a “jogarem todos com os mesmos



trunfos”, nomeadamente com a utilização dos fitofármacos corretos e autorizados para a plantação da banana.

Conclui a sua intervenção dando como conselho que o CHEGA aconselhe esses produtores individuais a criar uma associação, reiterando que os mesmos “não querem ser controlados, querem vender o lixo que têm” e sem regras nenhuma.

Não havendo mais questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a audição ao Presidente da FRUTAÇOR - Cooperativa Agrícola Açoreana de Hortofruticultores, CRL., o Senhor Carlos Araújo.

Da Audição do IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, ocorrida a 27 de fevereiro de 2025:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/53f55ed5-c77b-42f1-a4c7-06334916ded7>

Em representação do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, a Dra. Carolina Câmara prescinde da sua intervenção inicial, dando-se início à primeira ronda de questões.

Nesta primeira ronda de questões, toma da palavra em primeiro lugar a Deputada Hélia Cardoso (CH) solicitando a indicação de sugestões de forma a evitar fraudes na faturação dos produtos agrícolas, na possibilidade do “POSEI” ser entregue aos produtores, caso assim o entendam.

Em resposta, a Dra. Carolina Câmara esclarece que, através da organização de produtores, o controlo é diário pela receção da fruta. Neste sentido, adianta que as entidades públicas têm a obrigação de fazer os controlos oficiais conforme os regulamentos preveem, esclarecendo também que o IAMA procede a esses controlos sob uma amostra que é definida pelo IFAP, sendo comunicada através da Direção Regional do Desenvolvimento Rural, numa percentagem fixada em 5% dos produtores.

Continua a sua resposta reiterando que é impossível afirmar que é feito o total controlo de toda a fruta que entra na Organização de Produtores, tal como elencado nessa manhã pelo Senhor Carlos Araújo.

Relativamente às formas de se proceder a este controlo, a Presidente do IAMA esclarece que apenas existem duas sob a amostra que é facultada com esse fim, nomeadamente através de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

controles administrativos e de controlos no local, controlos estes onde são verificadas as áreas, as culturas que estão a ser produzidas e se existem irregularidades. Relativamente a estes controlos, a Senhora Carolina Câmara refere ainda que são efetuados relatórios sendo estes posteriormente comunicados à Direção Regional do Desenvolvimento Rural, cabendo à mesma aplicar as sanções devidas. Neste sentido, destaca ainda as questões sanitárias, alimentares, na qualidade da fruta e a utilização de produtos fitofármacos e o controlo pormenorizado à entrada da fruta pelos seus produtores.

Conclui a sua resposta reiterando que o Instituto procede ao que oficialmente os regulamentos comunitários obrigam.

Em réplica, a Deputada Hélia Cardoso solicita um melhor esclarecimento relativamente ao controlo administrativo referido pela Senhora Carolina Câmara.

Em resposta, a Dra. Carolina Câmara esclarece que o controlo administrativo é efetuado através da verificação das faturas e dos recebimentos, salientando uma vez mais os controlos efetuados no local, onde são controladas as áreas dedicadas à cultura em específico e se estão efetivamente a produzir a fruta, neste caso, a banana. Destaca ainda que por vezes se verificam irregularidades na produção de fruta quando verificadas as áreas registadas para a produção específica, procedendo-se assim às devidas sanções aos produtores.

Não havendo mais inscrições para a primeira ronda de questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a mesma abrindo, de seguida, as inscrições para a segunda ronda de questões, tomando da palavra a Deputada Hélia Cardoso. A Deputada questiona se o IAMA costuma verificar o extrato anual dos produtores de forma que seja possível aferir se existem notas de crédito posteriores, dando o exemplo da devolução da fruta ao produtor pelo cliente considerando a possibilidade da fruta não se encontrar nas perfeitas condições.

Em resposta, a Presidente do IAMA começa por referir que existem dois tipos de controlo, nomeadamente o controlo que é feito pelo IAMA e o controlo que é feito pela Direção Regional do Desenvolvimento Rural. No que toca às devoluções, notas de crédito, extratos do banco e toda a verificação anual administrativa, a Dra. Carolina Câmara refere que são responsabilidades da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

De seguida, toma da palavra o Deputado Paulo Chaves (PSD), questiona, caso o “POSEI” seja



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

atribuído às cooperativas, garantirá maior sanidade e qualidade dos produtos, bem como uma melhor fiscalização, ao contrário do que propõe o Projeto de Resolução apresentado pelo Chega.

Em resposta, a Presidente do IAMA esclarece que todos os regulamentos europeus apontam para a concentração e para as organizações de produtores uma vez que chegam todos à mesma conclusão, nomeadamente que essas organizações controlam diariamente a produção, neste caso específico, da banana. Adianta ainda que uma organização de produtores tem outra capacidade que nem tem o produtor individual, nomeadamente, meios adequados para receção, possibilidade de armazenagem, capacidade de fazer contentores para exportação, capacidade de gerar mais valor ao produto, bem como proceder a um melhor controlo sanitário através de análises, garantindo assim uma melhor segurança da alimentação humana.

Ficando o Deputado Paulo Chaves esclarecido, toma da palavra a Deputada Marlene Damião (PS) que começa por enfatizar a responsabilidade central que o IAMA tem na certificação e controlo de qualidade dos produtos agrícolas nos Açores. Relativamente ao caso em concreto da presente proposta em análise, a Deputada questiona se o IAMA vê riscos na inclusão de produtores individuais de banana no sistema de apoios sem que estes tenham que passar por cooperativas ou organizações certificadas. Neste sentido, questiona ainda se o IAMA considera também que há risco desta proposta poder desincentivar a adesão às cooperativas.

Em resposta às questões apresentadas, a Dra. Carolina Câmara começa por referir que existem riscos associados a esta Proposta uma vez que essas organizações vivem dos seus produtores, defendendo que “se os seus produtores começam a não comercializar fora e saem dessas organizações, naturalmente que elas não permanecem”. Relativamente aos restantes riscos abordados sobre os controlos e sobre a possibilidade de passarem todos a produtores individuais, a Presidente do IAMA esclarece que haverão sempre os que procedem da forma correta e os que não procedem da forma correta, sendo por isso natural que aumente o risco da haver alguma fraude dando como exemplo a venda em locais comerciais que “sejam da família”, com a emissão de faturação e a não entrega do produto, levando a que se registam percas nos aspetos positivos uma vez que o produtor individual não consegue ter a capacidade de meios e o rendimento necessário para todo o processo necessário para a exportação da banana. Reitera também que é o facto de haver organizações de produtores que é possível o processo da banana com certificação IGP estar em fase de finalização, que representa uma certificação de qualidade, sendo o IAMA a gerir e a controlar os produtos com a certificação de qualidade DOP e IGP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuando a sua resposta, a Senhora Carolina Câmara defende que a banana será mais um produto que terá valor acrescentado pelo facto de ser uma Denominação de Origem Protegida e, por este facto, considera que as organizações de produtores têm um papel fundamental.

Em réplica, a Deputada Marlene Damião começa por referir que concorda com tudo o que foi dito pela Presidente do IAMA, acrescentando apenas que esta medida terá impacto na sustentabilidade das economias, mas também na capacidade de acreditação e na fiscalização do próprio IAMA, ficando com um trabalho acrescido e com uma dificuldade acrescida na capacidade que dispõe de fiscalizar e de creditar estes produtores e estas áreas, atendendo à ausência da organização.

Em resposta, a Presidente do IAMA esclarece que o Instituto atua conforme a amostra de 5% que lhe é dada para fazer os controlos, afirmando que a melhor conclusão é que este produto será menos controlado porque apenas dispõe de uma amostra de 5% da totalidade dos produtores, bem como o facto da maioria dos produtores comercializarem a banana através de organizações de produtores leva a que sejam controlados diariamente, levando assim a uma perda de controlo e fiscalização.

Não havendo mais inscrições na segunda ronda de questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a mesma, dando início à terceira e última ronda de questões. Neste seguimento, toma da palavra a Deputado Hélia Cardoso referindo a possibilidade abordada pela Presidente do IAMA nomeadamente ao facto do produtor de bananas fornecer outro tipo de produto enquanto fatura as bananas. Seguindo o circuito, refere que o cliente do produtor de banana iria comprar uma outra fruta qualquer, procedendo ao registo nos seus stocks como bananas, uma vez que é o produto descrito na fatura, não podendo o vendedor faturar outro produto que não bananas ao seu cliente aquando da venda do produto a terceiros. Neste sentido, questiona como é que é possível registar-se a faturação de algo quando se entrega uma fruta diferente daquela que está na fatura.

Em resposta, a Presidente do IAMA esclarece que nos controlos administrativos e nos controlos locais, esta situação quando é detetada, procede-se à redução na ajuda quando contemplada pelo “POSEI”, sendo através dessa redução que o IAMA desmoraliza as pessoas de fazer esse tipo de atos, reiterando que apenas na amostra de 5% analisada por este serviço. Refere ainda que, se os produtores deixarem de estar todos na organização de produtores, serão contemplados os produtores cuja amostra é de 5% e poderá haver mais produtores nessa situação do que estarem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

todos associados a uma organização de produtores, onde se procede a um controlo diário, impedindo assim que haja venda de fruta que não a verificada na fatura.

Conclui a sua resposta, reiterando que sempre que é registada uma situação destas, as pessoas são penalizadas, tendo já sido registadas penalizações neste sentido.

Não havendo mais inscrições, o Presidente da Comissão deu por encerrada a audição à Presidente do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, Dra. Carolina Câmara.

.

Da Audição da Federação Agrícola dos Açores, ocorrida a 7 de março de 2025:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/11ba427c-4415-4dcb-976d-bdead4848812>

Na qualidade de Vice-Presidente de Federação Agrícola dos Açores, o Senhor Paulo Rocha inicia a sua intervenção inicial referindo que o presente tema já foi reivindicado pela Federação Agrícola dos Açores bem como pelas associações que fazem parte da Federação, relacionadas com este assunto, afirmando que não se compreende o porquê de se alterar a presente situação porque “não tem lógica” uma vez que nas duas ilhas em que as associações é que recebem o apoio, os mecanismos de comercialização, de valorização e de segurança alimentar estão a correr bem, não havendo grandes reclamações segundo os dirigentes associativos. Neste sentido, reitera que uma das bandeiras da Federação Agrícola é manter a qualidade do produto de excelência da Região a nível de apresentação, a nível de novos mercados bem como a nível da segurança alimentar.

Terminada a intervenção inicial, o Presidente da Comissão abriu as inscrições para a primeira ronda de questões, tomando da palavra o Deputado Francisco Lima (CH) que começa por questionar se fazem parte da Federação Agrícola dos Açores outros produtores de banana que não estejam localizados na Terceira e em São Miguel e se os associados da Federação apenas estão localizados nestas duas ilhas.

O Deputado Francisco Lima questiona ainda se a posição da Federação Agrícola dos Açores diverge da posição tomada pelo Senhor Paulo Rocha, na qualidade de representante da FRUTER, que no seu entender, é contra a presente proposta.

Em resposta, o Vice-Presidente da Federação Agrícola dos Açores começa por esclarecer que os sócios da Federação Agrícola são associações ou cooperativas e que não dispõe de sócios fora das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ilhas de São Miguel e Terceira, admitindo que na ilha do Faial desconhece se os produtores que lá existem são sócios da Cooperativa. Neste sentido, refere que 90% dos produtores estão agregados às cooperativas e que 90% da produção regional está agregada às duas cooperativas (FRUTAÇOR E FRUTER).

Relativamente à questão relacionada com a opinião entre a Federação Agrícola dos Açores e a FRUTER, o Senhor Paulo Rocha esclarece que a Federação Agrícola dos Açores é contra a alteração da proposta porém não é contra o facto de os agricultores terem direito a receber os apoios, salientando que as pessoas têm de cumprir as regras da comercialização da banana e têm que ter as condições necessárias para essa comercialização, nomeadamente capacidade de armazenamento e de amadurecimento da banana. Salienta ainda que o que foi dito pelas associações foi que as pessoas não se querem agregar às cooperativas porque “não querem cumprir essas regras”.

Conclui a sua intervenção referindo que, se o produto está a ser valorizado e se as coisas estão a correr bem, não vale a pena correr o risco porque sabe que vai correr mal por já existir exemplos nos Açores, reiterando que se a banana dos Açores é boa, importa manter a situação “como está”.

Em réplica, o Deputado Francisco Lima questiona se o Senhor Paulo Rocha não concorda consigo relativamente ao facto de os produtores quererem valorizar cada vez mais a banana uma vez que o preço pago pelas cooperativas não é interessante para eles ou se é apenas por não quererem cumprir as regras.

Em resposta, o Senhor Paulo Rocha refere que as cooperativas estabilizam muito mais o preço uma vez que concentram os produtores e têm mais poder de negociação, dando o exemplo do ananás, onde ocorre a especulação do seu preço. Esclarece ainda que existe uma distribuição a nível anual com a tentativa de manter o preço razoável tanto para os produtores como para a cooperativa. Neste sentido, reitera que as cooperativas também têm despesas através do seu diverso trabalho desenvolvido e relembra que as pessoas apenas se lembram do preço mais alto a que o produto foi vendido.

Conclui a sua resposta referindo que, atualmente, os produtores estão a receber 85 cêntimos ao Kg de banana de primeira na ilha Terceira, que no seu entender, é um preço apetecível.

De seguida, toma da palavra a Deputada Patrícia Miranda (PS) que começa por referir que as



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

organizações e associações de produtores têm sido essenciais para garantir o escoamento, certificação e apoio financeiro estruturado, tal como tem sido possível concluir através das diversas audições anteriormente realizadas onde têm também sido levantadas grandes e fundamentais questões no impacto da presente Proposta apresentada pelo CHEGA.

Atendendo à possibilidade de a presente Proposta refletir um sério impacto na organização do setor, na competitividade dos produtores e na sustentabilidade nas cooperativas, a Deputada Patrícia Miranda refere ser importante saber a opinião da Federação Agrícola dos Açores nesse sentido.

A Deputada Socialista solicita ainda a posição da Federação Agrícola dos Açores relativamente às últimas notícias quanto aos atrasos de pagamento dos apoios por parte do Governo Regional, bem como ao desvio de 14 milhões de euros da agricultura para outras áreas governativas. Neste sentido, a Deputada Patrícia Miranda relembra que o Partido Socialista recentemente apresentou uma iniciativa que recomendava ao Governo Regional o pagamento dos apoios que já deveriam ter sido pagos até 31 de dezembro de 2024, apoios esses diretos a produtores de bananas, tendo a mesma sido reprovada pelos partidos da coligação e pelo CHEGA.

Em resposta, o Vice-Presidente da Federação Agrícola dos Açores esclarece que, em relação ao calendário de pagamento do apoio à banana, ocorre de forma certa através das candidaturas semestrais realizadas anualmente. Quanto aos restantes atrasos de pagamento, o Senhor Paulo Rocha esclarece que não tece comentários uma vez que recentemente foram proferidas declarações publicamente nesse sentido pelo Presidente da Federação Agrícola dos Açores.

Em réplica, a Deputada Patrícia Miranda questiona, relativamente à questão de os produtores que manifestaram a intenção e foram base para a presente Proposta já terem manifestado discordância, se a presente Proposta deveria ser retirada atendendo também ao impacto que tem nas cooperativas e ao Governo ter a necessidade de reforçar o apoio a dar às cooperativas uma vez que podem sair lesadas com a presente iniciativa.

Em resposta, o Vice-Presidente da Federação Agrícola dos Açores defende que, e atendendo às opiniões das associações e cooperativas bem como da Federação, é necessário explicar às pessoas o funcionamento das coisas uma vez que os produtores chegaram à conclusão que seria mais benéfico estar associado às cooperativas. Conclui que a presente Proposta do CHEGA está mais do que esclarecida e que se deveria aproveitar o tempo para discutir outras coisas mais importantes



para a Região.

Não havendo mais inscrições, o Presidente da Comissão deu por encerrada a primeira ronda de questões abrindo de seguida inscrições para a segunda ronda de questões, tendo tomado da palavra o Deputado Francisco Lima. O Deputada do CHEGA reitera, em primeiro lugar, que irá apresentar as propostas que entender na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e que não se trata de uma questão de “perder tempo” por parte das pessoas que manifestaram o interesse nesta iniciativa. Neste sentido, e mesmo que a presente Proposta seja reprovada, questiona se não foi útil esclarecer, nomeadamente, o papel que a FRUTER tem a nível da certificação da banana, da qualidade da banana, do escoamento do excesso de banana e tudo aquilo que o Deputado diz não saber.

Em resposta, o Senhor Paulo Rocha defende que, estando os Deputados esclarecidos, o tema será debatido pelos mesmos com um espírito mais construtivo e esclarecido, reiterando que o CHEGA tem todo o direito de apresentar a Proposta e que a mesma deva ser debatida no Parlamento de forma que todos fiquem totalmente esclarecidas.

Não havendo mais inscrições na segunda e terceira ronda de questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a audição ao Vice-Presidente da Federação Agrícola dos Açores, o Senhor Paulo Rocha.

Da Audição do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, ocorrida a 17 de março de 2025:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/77042bc3-3269-44c6-ac4d-85d524dd12fa>

O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, Mestre António Ventura, começa a sua intervenção para manifestar qual é a consideração do Governo sobre esta iniciativa. Uma primeira apreciação é de que todas as iniciativas têm por objetivo levar à reflexão e, obviamente, ao pensamento crítico sobre o que existe. Obviamente, também surge uma outra reflexão que é a operacionalidade dos apoios e a forma como se tornam elegíveis esses mesmos apoios.

De qualquer modo, e refletindo sobre a iniciativa do CHEGA, nós temos a seguinte consideração: primeiro, na apreciação geral, dizer-vos que esta produção, a banana dos Açores, como sabem, está num processo de apreciação comunitária para atribuição de uma qualificação comunitária que será uma IGP (Indicação Geográfica Protegida). Já teve oposição regional, não houve nenhuma



entidade que se opusesse a essa oposição, passe o pleonasma, e agora será a Comissão Europeia, a nível internacional, a levantar também esta oposição, ou seja, se existe algum país que se oponha à atribuição da IGP.

O Secretário Regional prossegue explicando que: a IGP é uma atribuição jurídica mundial, tem origem na União Europeia, mas juridicamente tem valor internacional. Ora o número de produtores tem vindo a aumentar. Neste momento, são 118 produtores. A produção da banana também tem vindo a aumentar, neste momento estima-se em 2,8 toneladas de banana. A área também está nos 160 hectares, também tem vindo a aumentar ao longo dos anos. Isto, obviamente, deve-se a fatores que contribuem para isso: o preço, o fim dos rateios; a conjugação desses dois fatores contribuí para a existência de mais produtores, de mais produção e de mais área.

Depois, relativamente à iniciativa, nós somos de opinião que se deverá manter a publicação da portaria tal como está. A redação da secção 6 relativamente à ajuda da banana não deveria sofrer alteração. Deviam-se manter da forma que está, que são duas formas: uma forma relacionada com as organizações de produtores que existem em São Miguel e na Terceira, relativamente à comercialização, e outra forma muito direcionada às outras ilhas, em especial para o Pico, Faial e Santa Maria, onde não há organizações de produtores para a comercialização da banana com a apresentação de fatura.

O Senhor Secretário da Agricultura e Alimentação esclarece que: esta nossa opinião para a manutenção da redação como está, prende-se também com algum exemplo do passado que teve a ver com o ananás. O ananás, que neste momento está na secção do POSEI das Hortofrutícolas e Florícolas, passou também da quantidade à área. E, obviamente, nós consideramos que essa passagem de quantidade para área não é, de facto, uma atribuição de um apoio que esteja de acordo com aquele que é o espírito do POSEI. O POSEI tem o espírito de aumentar não a área, mas a quantidade dos agroalimentos, ou seja, nós queremos que a nossa autossuficiência alimentar nos Açores aumente e, para isso, nada melhor do que manter o POSEI direcionado para a quantidade e qualidade. Esta é a filosofia do programa POSEI.

Por outro lado, evidentemente que sendo as organizações de produtores a controlar a comercialização evita-se que possa haver uma faturação fraudulenta que não é desejada por ninguém.



Há pouco falava na questão da IGP e quando tivermos essa qualificação o apoio à banana vai aumentar porque todas as qualificações regionais, e perante uma alteração que fizemos à portaria em vigor sobre o POSEI todas as qualificações regionais têm um aumento de dez por cento no apoio para incentivar essas mesmas quantidades que são produtos únicos no mundo. Ainda em relação às questões da IGP, há muita exigência no que concerne à segurança alimentar, desde a produção à comercialização e também porque, como sabem, na questão do ananás havia uma cooperativa, a PROFRUTOS, que comercializava ananás e que está na situação débil em que está. Isso tem a ver com a questão das cooperativas, e quando todas as outras entidades de base privada desaparecerem pelo menos tem de se ter a segurança de que existem cooperativas.

O Secretário Regional conclui a sua intervenção inicial afirmando que: por todas estas razões, consideramos que a redação como está deveria manter-se salvo melhor opinião e, portanto, não acompanhamos (não temos de acompanhar porque nós não votamos), mas, de facto, é nossa opinião não acompanhar a alteração relativamente a que todos os produtores possam ter apoio relacionado com a área.

Inicia a primeira ronda de intervenções o Senhor Deputado Francisco Lima (CH), que questiona o Secretário Regional sobre a questão da possível fraude por parte dos privados: entendi que, na sua opinião, se não forem as cooperativas, poderá haver fraude. Gostaria que clarificasse, uma vez que nas ilhas que não têm cooperativas, os produtores recebem individualmente o POSEI. Se existe fraude, o que este governo regional tem feito para combatê-la ao nível de fiscalizações do IAMA, auditorias, etc.?

Também gostaria que emitisse uma opinião mais clara do governo regional sobre a nossa proposta. A nossa proposta visa permitir a concorrência dos privados, desde que tenham dimensão e vontade para tal. Gostaria que o Senhor Secretário clarificasse por que é contra, se isso constitui uma ameaça às cooperativas, se é uma ameaça à legalidade, ou se é alguma ameaça que nós não conseguimos perceber nem objetivar.

Na resposta, o Secretário da Agricultura e Alimentação esclarece que: eu não disse que a fraude tem a ver com as cooperativas. São duas situações diferentes. Para se evitar eventuais fraudes, nós consideramos que a comercialização como está, pelas organizações de produtores (OP's), é muito melhor e permite uma melhor fiscalização, desde logo porque as organizações de produtores são fiscalizadas nos dois semestres, mais do que os cinco por cento que o regulamento comunitário exige; relativamente aos produtores diretos, são fiscalizados uma vez. Portanto, não tem nada a ver com as cooperativas.



E prossegue na sua resposta: relativamente à questão das organizações de produtores e das empresas, para além das duas organizações de produtores que temos, a FRUTAÇOR e a FRUTER, temos a PROBANANA que não é uma organização de produtores, mas tem os elementos e os meios técnicos necessários para ser certificada. Isso significa que qualquer empresa pode organizar-se, os produtores podem organizar-se desde que sejam reconhecidos pelo IAMA, e não precisam de ser uma organização de produtores, e são considerados para a comercialização.

Há um exemplo claro nos Açores que é a PROBANANA que não é uma organização de produtores, mas tem os meios técnicos para isso. Se um produtor se organizar nesse sentido, ou dois ou três produtores, e desde que sejam reconhecidos os meios técnicos, obviamente terá um certificado do IAMA e poderá comercializar a banana e, para esse efeito, irá receber o apoio comunitário.

Portanto, não vejo dúvidas quanto a isso. A fraude nada tem a ver com as cooperativas. É evitar-se a fraude seja em cooperativas, seja em entidades mais privadas.

Exercendo o seu direito de réplica, o Deputado Francisco Lima coloca novas questões: uma vez que se fala em fraude, e é um facto, nós reconhecemos isso, pergunto: no âmbito das fiscalizações que foram feitas, quantos casos de fraude foram identificados? Gostaria que quantificasse até as toneladas de banana ou os incidentes. Basicamente, solicito informação sobre fiscalizações e fraudes detetadas.

Em resposta, o Secretário Regional esclarece que: o Senhor Deputado tem essa informação na sua mão. Não me precisa perguntar, eu já respondi a um requerimento sobre isso há pouco tempo. Sobre controlos no local há 12 irregularidades de 2021 a 2024, e depois, em controlos administrativos, há uma série deles aqui... quase 50 irregularidades. O Senhor tem esses dados na mão. Portanto, eu não preciso responder, pois já foi respondido recentemente. E, portanto, claro que existem irregularidades, tanto administrativas como irregularidades no local.

De seguida, inscreve-se a Senhora Deputada Patrícia Miranda (PS) que começa por referir que no decorrer das audições que foram feitas para esta iniciativa, há uma mensagem que é clara em todas elas e que diz respeito à importância das cooperativas neste processo. As cooperativas têm um papel fundamental não só na certificação, mas também na própria valorização do produto e do preço, na organização dos seus produtores e no próprio escoamento do produto. Por isso, importou desde o início da primeira audição, perceber de que forma é que esta medida pode impactar negativamente na sustentabilidade das nossas cooperativas, não só financeiramente, mas também sob o ponto de vista da organização.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Deputada Patrícia Miranda prossegue: gostava de ouvir a sua opinião mais concreta e mais focada nesse sentido, na questão da sustentabilidade e competitividade financeira das cooperativas. De que forma é que esta medida, sendo aprovada, pode influenciar negativamente as nossas cooperativas, sendo que algumas já estão fragilizadas pelas dinâmicas decorrentes do seu dia a dia?

Faço-lhe uma outra questão. Os produtores que lançaram o repto à criação desta iniciativa já não veem propriamente vantagem em que ela avance. Apesar do Senhor Secretário já ter manifestado a sua discordância com esta iniciativa, pergunto se acha que o proponente, o Grupo Parlamentar do CHEGA, a deveria retirar.

Responde o Secretário Regional afirmando que: efetivamente sim, temos um exemplo do passado que referi há pouco: a cooperativa PROFRUTOS, que comercializava o ananás e a ajuda do POSEI era paga pela quantidade, havia uma necessidade de concentração na cooperativa. Obviamente, passou para a medida das hortofrutiflorícolas, ou seja, passou para a área, e todos sabemos em que estado está essa cooperativa.

Efetivamente, a banana, pela sua quantidade comercializada - este ano são 2,7 toneladas em São Miguel e na Terceira, o que representa 90,9% do total – isto significa que poderia pôr em risco a FRUTER e a FRUTAÇOR. Isso não quer dizer que essas cooperativas não comercializem outros produtos, mas este é o de maior dimensão.

Sobre a iniciativa o Secretário Regional afirma que cabe ao partido proponente. No caso de a iniciativa ser aprovada, muda totalmente a figura dos apoios nos Açores. No caso de ser reprovada, que sirva de incentivo para que esses produtores, não sei quantos são, se possam organizar numa empresa. Desde que essa empresa tenha os meios técnicos, pode ser reconhecida pelo IAMA. Portanto, se há alguma divergência com a cooperativa, podem criar uma cooperativa ou uma empresa de forma associativa para também beneficiarem.

O secretário Regional considera que com este caminho que se está a trilhar para que a banana seja reconhecida como IGP, haveria uma segurança para todos: para quem atribui o apoio, para quem produz com toda a lealdade e justiça, e acima de tudo para a imagem da banana no exterior.

O pior que nos poderia acontecer, não estou a dizer que está ou vai acontecer, é que uma parte da nossa banana IGP fosse batata e não banana.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na réplica, a Deputada Patrícia Miranda refere: o Senhor Secretário afirmou que esta medida, tal como já foi reforçado por outros convidados da Comissão de Economia no âmbito deste projeto, poderá pôr em causa as nossas cooperativas. É importante sublinhar que uma cooperativa, mais do que uma associação de produtores, também representa postos de trabalho. Assim, se as cooperativas ficarem em risco, todas as pessoas que nelas trabalham também estarão em risco.

Reitero o que foi dito pelo vice-presidente da Associação Agrícola dos Açores, que afirmou, e passo a citar: “Retirar o apoio às cooperativas poderia enfraquecê-las financeiramente, levando o Governo a ter de intervir para compensar essa perda”.

A Deputada Patrícia Miranda conclui questionando o Senhor Secretário se estará o Governo disponível para apoiar as cooperativas caso esta iniciativa seja aprovada e algumas delas se vejam na necessidade de encerrar?

Em resposta, O Secretário Regional esclarece que: nós não fazemos a contabilidade assim, quer dizer, retira-se menos e nós pagamos mais, não. As cooperativas têm de estar num processo de autossustentabilidade financeira. Aliás, nós temos muitas cooperativas com problemas financeiros.

Não queremos mais cooperativas com problemas financeiros e, portanto, não é de bom agrado que nós vemos retirar o produto com esta dimensão quantitativa das cooperativas. O governo não deve continuar a estar presente, ou seja, não deve aumentar a sua presença nas cooperativas. Deve, sim, diminuir a sua presença, porque isso significa que há uma autossustentabilidade das cooperativas que cria independência relativamente aos apoios públicos. Este é o nosso entendimento. Tudo o que seja um processo contrário que fragilize as cooperativas, pois naturalmente nós vemos com grande apreensão.

Não havendo mais inscrições na primeira ronda, o Presidente da Comissão deu por encerrada a ronda, abrindo de seguida inscrições para a segunda ronda de questões.

Tomou da palavra Deputada Patrícia Miranda: Senhor Secretário, vou concordar consigo: queremos as nossas cooperativas financeiramente saudáveis, e, nesse sentido, elas já dependem, em certa medida, do Governo Regional para estarem bem financeiramente, até porque existem apoios direcionados para elas.

Prossegue com a questão: neste momento, qual é o montante em dívida que o Governo está em incumprimento perante as associações e as cooperativas?



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na resposta, o Secretário Regional começa por dizer que o assunto não é este das cooperativas. E prossegue esclarecendo que aquilo que publicamos, nós pagamos, seja mais à frente ou mais atrás, pagamos. Pior do que pagar mais à frente era quando os produtores de banana recebiam rateios na ordem dos 41%. Ou seja, neste momento, o apoio de 2024 corresponde a 1.371.776 euros. Se o PS estivesse a governar, haveria um corte de 548.706 euros, o que significa que os produtores receberiam apenas 823.000 euros.

O Mestre António Ventura considera que isto é que é grave, porque esta confiança permitiu aumentar tanto o número de produtores como a quantidade e a área de produção. Os rateios na banana eram dos mais elevados num produto agroalimentar, na ordem dos 41%. Ou seja, dos 50 cêntimos anunciados por quilo de banana, eram pagos apenas 29,5 cêntimos por quilo. Se o PS estivesse a governar, o corte seria de 548.706 euros em 2024.

Na réplica, a Deputada Patrícia Miranda afirma que o maior rateio e mais grave do que fazer rateio com os agricultores, que sabiam estar sujeitos a isso, é não pagar os apoios que estão em atraso, não pagar o que se deve e não pagar a tempo e horas.

Responde o Secretário Regional da Agricultura e Alimentação: Senhora Deputada, tudo o que anunciamos, nós pagamos. Pior do que os rateios é que a única ajuda extraordinária que os governos do PS anunciaram desde 2015, nós é que tivemos de a pagar em 2021. E mesmo a ajuda do apoio à carne não foi anunciada em 2021, foi anunciada em 2023 relativamente a 2021 e, portanto, os atrasos não são de 2021.

O Senhor Secretário Regional prossegue afirmando que essa ideia de que há atrasos desde 2021 e que estão a ser publicadas portarias é errada. Portanto, acho que o PS é o partido que não pode falar sobre pagamentos porque os pagamentos não eram aqueles que anunciavam e, no caso da banana, era grave. Criou muita decepção nos produtores, houve muita reivindicação para que não houvesse rateios, criou falta de confiança e a produção diminuiu.

Finalmente, a produção está a aumentar desde 2021. Está a aumentar a produção, a área e o preço. Temos banana para comercializar, um produto único nos Açores, estamos num processo de certificação e, portanto, é um agroalimentar de sucesso nos Açores.

De seguida usou da palavra o Senhor Deputado Francisco Lima : uma vez que o assunto dos rateios também é pertinente e muito importante, eu gostaria de obter mais informações. O governo regional fez constar em nota de imprensa que os rateios iriam passar a ser assumidos pela



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

República. Gostaria que nos informasse se estamos a falar com base no histórico ou se são rateios ilimitados.

Esse acordo com o Governo da República existe ou é uma mera intenção ou um anúncio? Existe ou não um acordo com o Governo da República para assumir os rateios que neste momento são assumidos pelo Orçamento da Região, que já vai em cerca de 15 ou 17 milhões e sempre a subir? Existe ou não um plafond baseado no histórico ou é para qualquer produção, mesmo no caso de a produção da banana crescer mais 50%? O governo da República vai pagar para não haver rateio?

Em relação à sustentabilidade do setor cooperativo que mencionou, nomeadamente da banana, acha que se saírem três ou quatro produtores que queiram individualmente candidatar-se ao POSEI, o governo regional considera que isso iria causar problemas ao setor cooperativo no caso da Terceira e São Miguel, que são as ilhas que comercializam a banana?

Em resposta, o Secretário Regional esclarece que obviamente que não, eu acho que a saída de três ou quatro produtores não inviabiliza nenhuma cooperativa. Estávamos a falar numa perspetiva se eventualmente todos os produtores saíssem e passassem para a área. Passando para a área era calculado o valor, uns entregavam outros não, alguns comercializavam per si e, portanto, nesta ótica de grandeza se inviabilizava ou não. A saída de três ou quatro produtores, isso cada cooperativa é que terá de ver, eu não conheço a gestão interna dessas mesmas cooperativas.

Quanto aos rateios, o Mestre António Ventura explica que há sim, um acordo com o Governo da República de assumir aquilo que são os rateios da mesma maneira que existe em Espanha e em França, que têm regiões ultraperiféricas. Nós, quando tomamos posse em finais de 2020, começamos a reivindicar junto do Governo da República que seria o Governo da República a assumir aquilo que o programa POSEI não contempla e que dá origem aos rateios. Alegamos, até apresentámos a legislação da França e de Espanha, que os governos nacionais é que aportavam com este montante. No caso de Espanha, são mais de 40 milhões de euros, porque se não havia rateios.

A verdade é que o Governo da República nunca quis assumir este montante. Agora, finalmente este ano, voltamos a insistir com o Governo da República e este Governo da República assumiu os rateios. Este ano estão calculados em 17 milhões de euros que têm por base aquilo que é a nossa projeção de candidaturas e a nossa projeção também de produção com histórico, mas até agora não nos foi imposto nenhum limite.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

E isto porquê? Porque nós também consideramos se estamos neste caminho de criar progressivamente autossustentabilidade alimentar julgamos que o programa POSEI ainda não terminou a sua função nos Açores, que é produzir alimentos quer para as pessoas, quer para os animais. Por isso mesmo é que recentemente também na Europa, reivindiquei que o artigo 349 do Tratado tenha uma maior profundidade jurídica e uma abrangência institucional para poder não só aumentar a dotação orçamental, mas ter outras vertentes de apoio, designadamente das qualitativas.

E, portanto, isto vou vos dizer que isto é uma boa notícia o Governo da República ter assumido os rateios. Os anteriores governos não quiseram assumir. Não há neste momento limites relativamente aos rateios também, nós não vamos ter de um momento para o outro um boom de produções, vamos acompanhando aquilo que é o aumento da produção e ficamos muito satisfeitos com este aumento da produção.

Aliás, em 2024, as exportações de bens alimentares na região de natureza agrícola foram na ordem dos 458 milhões de euros, o maior valor dos últimos 10 anos. Isso é um bom sinal, um sinal que estamos também a produzir para a exportação. Metade desse valor tem a ver com os laticínios, mas de qualquer modo, a boa notícia é que a República está a assumir sem limite porque também não se produz quantidades exorbitantes de um dia para o outro, vamos acompanhando.

Conclui a sua resposta considerando que: a boa notícia é que a República, digo, à semelhança do que acontece em França e em Espanha, assume os montantes daquilo que se cortava para que o envelope financeiro do POSEI desse para todos. Até agora, algo que não se conseguia conseguiu-se agora, portanto, acho que é uma boa notícia.

No uso da réplica, o Senhor Deputado Francisco Lima solicita que: me informasse se esse compromisso tem validade jurídica, se é um compromisso escrito, considerando que temos um governo demissionário. Pode até acontecer de o próximo governo não ser da mesma cor política do atual. Queremos evitar que situações como a dos 400 milhões de euros anunciados pelo Partido Socialista para o (furacão) Lorenzo, se repitam, já que esse valor nunca chegou aos Açores, nem sequer um cêntimo.

Para garantir que isso não ocorra novamente, como representante dos açorianos nesta Assembleia, gostaria de tranquilizar os açorianos sobre a solidez desse compromisso. Pergunto: ele está baseado em fundamentos políticos concretos ou apenas em um bom relacionamento com o governo da República demissionário? É possível que tudo se altere daqui a dois ou três meses,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

caso o novo primeiro-ministro ou o novo ministro da Agricultura decidam que não têm qualquer responsabilidade sobre esse acordo e o tratem como algo do passado.

Não seria a primeira vez que a República faz isso aos Açores. Por isso, gostaria de saber se os seus secretários podem assegurar que estamos realmente tranquilos em relação à validade desse compromisso.

Na resposta, o Secretário Regional considera que é uma pergunta pertinente, muito pertinente até. O que existe é um entendimento entre o Ministério das Finanças, da Agricultura, do IFAP e o Governo Regional, nada por escrito, para a solução do fim dos rateios e as primeiras tranches estão a ser transferidas.

Obviamente, pode vir outro governo, independentemente da cor política, que tenha um entendimento diferente e, se assim for, teremos de iniciar novamente uma negociação.

O ideal, e trabalhamos para isso, mas obviamente houve resistências, seria ficar manifestado no Orçamento de Estado um artigo como acontece em França e em Espanha nos orçamentos nacionais, em que os montantes necessários para colmatar as verbas do POSEI e fazer face ao apoio a todas as produções agrícolas das regiões ultraperiféricas fossem atribuídos pela República. O ideal para todos nós enquanto açorianos era existir um artigo no Orçamento de Estado que referenciasse isso. Não foi possível para 2025.

Estamos a trabalhar junto dos grupos políticos para que isso possa acontecer após a constituição da Assembleia da República. Há resistências, nós conhecemos os centralismos, portanto, há resistências de todos os partidos relativamente a isso. A verdade é que não sendo possível no Orçamento, houve esse entendimento. Não é um entendimento, digamos, cimentado no tempo, nada disso, é um entendimento com este Governo. Se vier outro, o Senhor Deputado tem razão, teremos de voltar outra vez a trabalhar este tema.

De seguida usa da palavra o Deputado Paulo Chaves (PSD): Senhor Presidente, estamos na quarta ou quinta audição, não consigo precisar, e o Partido Socialista vem sempre com o seu habitual oportunismo político. É de lamentar porque estamos a debater uma proposta do CHEGA e nada sabemos, na realidade, sobre o que o PS faria diferente ou o que proporia. Neste sentido, estamos então na quarta ou na quinta audição de uma proposta trazida pelo CHEGA, e repito, a Senhora Deputada Patrícia Miranda e o Partido Socialista focaram-se apenas na calendarização e nos pagamentos do Governo Regional. Quando eu acho que quem está a ouvir em casa, em concreto,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

os produtores e as cooperativas em questão, estão mais interessados em perceber o que é que, por exemplo, o Partido Socialista, o maior partido da oposição, tinha como solução relativamente a este diploma. Portanto, para terminar a minha intervenção, agradeço ao Secretário Regional pelas suas declarações, foi claro e inequívoco.

Não havendo mais inscrições na segunda ronda, o Presidente da Comissão deu por encerrada a ronda, abrindo de seguida inscrições para a terceira ronda de questões.

Usa da palavra a Senhora Deputada Patrícia Miranda para perguntar sobre o acordo: Senhor Secretário, relativamente ao acordo que referiu sobre a República assumir o pagamento dos rateios, gostaria de lhe pedir mais algumas informações sobre esse mesmo acordo que, pelos vistos, é apenas um entendimento: pode disponibilizar a esta Comissão os detalhes deste acordo? Em que termos foi realizado? Quem o vai financiar: o Orçamento do Estado ou Fundos Europeus? Qual é a duração, é apenas para este ano ou foi assumido compromisso para os anos seguintes? Como foi calculado o valor de 17 milhões de euros, como chegaram a este valor?

De seguida inscreve-se o Senhor Deputado Francisco Lima que questiona sobre a candidatura IGP: qual é mais ou menos o prazo para o processo ser concluído? Eu sei que deve depender de outras entidades, mas qual é o timing expectável, uma vez que isso também pode valorizar melhor o produto e estamos todos aqui interessados nisso? Há expectativa de que isso aconteça este ano ou para o ano que vem?

O Senhor Secretário Regional começa por responder à Senhora Deputada Patrícia Miranda: Senhora Deputada Patrícia Miranda, eu acho que o PS neste momento devia sentir-se envergonhado daquilo que tentou fazer aos Açores, muito envergonhado.

O PS durante três anos na República nunca quis pagar os rateios. Aliás, o PS enquanto governou nos Açores, aplicava rateios, mais de 300 milhões de euros em 15 anos, e na República, o PS enquanto governava não quis assumir os rateios.

O Mestre António Ventura esclarece que a Coligação, quando passou a governar nos Açores, assumiu os rateios. E quando a República começou a governar, assumiu os rateios. Ou seja, quando governa o PS, corta nos agricultores, não quer assumir; quando governa a Coligação, paga o justo aos agricultores. Essa é a diferença.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Mais do que fazer perguntas, Senhora Deputada, eu acho que a Senhora tem é que garantir junto do seu partido, se ganhar as eleições da República, que vai haver um entendimento destes, que vai haver um entendimento da República para pagar.

Aliás, eu quero ver o Partido Socialista na Região e na República a dizer que vai assumir os rateios através da República. É isso que eu quero ver, porque este governo sim está a fazê-lo e vai continuar, independentemente de ser escrito ou não, vai continuar e estamos a trabalhar para que seja incluído no Orçamento do Estado.

Agora o PS devia ter uma vergonha enorme, devia esconder-se debaixo da mesa, porque durante três anos esteve a prejudicar os Açores, nunca querendo assumir os rateios, como fazem Espanha e França. Isso é que é vergonhoso. Nos Açores, enquanto governou, o PS cortou nos apoios aos agricultores e na República continuou a cortar porque não quis assumir. Quando nós governamos na Região ou na República, pagamos aquilo que é justo.

Eu quero ouvir o PS dizer que, se governar na República, vai continuar a assumir os rateios para com a Região, como este governo está a fazer. Aliás, como outras matérias que o governo da República do PS nunca quis. Vou dar-vos mais dois exemplos:

O Secretário Regional prossegue: o programa VITIS, por exemplo. Propositadamente, a portaria nacional esqueceu-se das Regiões Autónomas, esqueceu-se dos Açores. Foi este Governo da República que alterou para incluir os Açores e dar mais autonomia, decisão política dos Açores. Propositadamente, o Governo da República anterior retirou as Regiões Autónomas, para que a decisão ficasse centralizada. Basta ver as portarias publicadas pelo governo do PS e pelo governo da Coligação.

Outra situação que também reivindicámos durante três anos e agora conseguimos tem a ver com o transporte de animais vivos. Os contentores tinham de ir a Lisboa para serem homologados, nós tínhamos de pagar uma passagem aos contentores vazios para serem homologados por um técnico em Lisboa. Agora não, conseguimos um protocolo, como sempre reivindicámos aos Governos do PS que nunca quiseram, para que os contentores que transportam animais vivos já não precisem de ir a Lisboa. São homologados nos Açores com a Direção Regional da Agricultura.

O Secretário Regional conclui a sua resposta afirmando que durante três anos, o Governo da República prejudicou, na agricultura, os açorianos e os agricultores de várias maneiras. Sempre tentou tramar os agricultores nos Açores, sempre tentou tramar os açorianos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

De seguida o Senhor Secretário Regional responde ao Senhor Deputado Francisco Lima: o processo é o seguinte: já houve oposição nacional através do Aviso n.º 3/2025, de 21 de janeiro de 2025, do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, com um período de oposição de 30 dias. Essa oposição já ocorreu. Como lhe disse, não houve nenhuma entidade que se opusesse a esse registo. Neste momento, o processo já está na União Europeia. Será publicada uma oposição igual de um mês e, portanto, se tudo correr como está planeado, até junho teremos este processo atribuído aos Açores. Temos de esperar mais um mês para o processo de oposição, depois, todos os trâmites administrativos e técnicos necessários. Estamos a contar que por volta do final de junho possamos ter essa qualificação.

O processo está avançado, a não ser que haja algum país que diga que a banana dos Açores não pode ter IGP porque têm uma parecida. Aí levanta-se um processo jurídico que pode demorar imenso tempo. Nunca aconteceu até agora com todas as nossas qualificações, quer seja DOP quer seja IGP, mas não está livre de acontecer.

E conclui explicando que correndo tudo como previsto, sem nenhuma oposição ao processo, no final de junho teremos a banana dos Açores com Indicação Geográfica Protegida.

No seguimento da resposta da terceira ronda do Senhor Secretário Regional à Senhora Deputada Patrícia Miranda, o Coordenador do GPPS Deputado Carlos Silva pediu a palavra para a defesa da honra:

Senhor Secretário Regional, lamento ter de fazer defesa da honra do Partido Socialista, mas as suas expressões e acusações de que o Partido Socialista devia ter vergonha e sentir-se envergonhado não são aceitáveis.

Quero dizer que não é aceitável que o senhor Secretário, enquanto membro do Governo, venha sistematicamente dizer que o Partido Socialista devia ter vergonha, devia estar calado, devia não dizer nada sobre os assuntos só porque não concorda com a nossa posição e não tem a mesma opinião que nós. O senhor Secretário, enquanto membro do Governo, devia habituar-se à crítica e a ser questionado. Isso faz parte da ação governativa e faz parte do nosso papel enquanto deputados fiscalizar a ação governativa.

O Senhor Secretário, quando foi deputado, fazia exatamente o mesmo: criticava o Partido Socialista enquanto Governo porque não concordava com as medidas, e ninguém disse que o senhor devia ter vergonha ou evitar falar sobre os assuntos. Quando a Senhora Deputada Patrícia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Miranda veio fazer referência a um acordo que foi mencionado pelo Senhor, que disse inicialmente que havia um acordo, foi questionada sobre os termos do acordo e o Senhor Secretário já veio dizer que, afinal, o acordo não é um acordo escrito, mas sim um entendimento entre os dois governos.

Tudo bem, Senhor Secretário, mas quais são os termos desse acordo ou desse entendimento? Foi isso que foi pedido. A Senhora Deputada também perguntou sobre o cálculo dos 17 milhões de euros e o Senhor Secretário não respondeu.

E a única coisa que diz para desviar o assunto é que o PS devia ter vergonha. Aquilo que os governos do Partido Socialista fizeram sobre o setor, os açorianos e os portugueses já julgaram e não de continuar a julgar sempre que for necessário, e nós não temos vergonha do nosso passado. Mas o Senhor Secretário tem de ter um pouco de respeito também pelo papel dos deputados e aceitar a crítica e a pergunta.

O Senhor Secretário Regional pediu a palavra para explicar o teor da sua intervenção que motivou o pedido de defesa da honra:

Obviamente quando falo em vergonha, falo em vergonha política e estes termos são termos utilizados em política porque quando se tenta desvalorizar ou minimizar este trabalho, um trabalho de reconhecimento por parte de um Governo da República no âmbito da solidariedade para com as suas regiões autónomas neste caso a Região Autónoma dos Açores. Que quando, em comparação com o anterior Governo do PS nunca quis valorizar e reconhecer e nós julgamos que isso tinha legitimidade para ser reconhecido como foi, nunca quis reconhecer e agora vem o PS lançar um conjunto de questões como que bom, isto não está a funcionar bem, não é escrita oral.

É que nem escrito nem oral os anteriores governos do PS durante três anos estivemos a batalhar, a reivindicar para que reconhecessem o pagamento do fim dos rateios através da República, mas disseram sempre não e não, como noutras medidas e, portanto, eu acho que nós temos que valorizar o que é bom para os Açores. E é nesse termo é o termo da vergonha política porque o que eu acho, isso é a minha opinião e tenho direito à minha opinião a opinião política enquanto governante, o que o PS tem de assegurar agora é que o Governo da República vai continuar a pagar os rateios, independentemente de ser escrito ou escrito oral.

Obviamente que estando no Orçamento do Estado, é melhor e estamos a trabalhar para isso, mas interessa é que reconheça este pagamento e nós vamos entrar numa época eleitoral, é preciso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

que isto seja dito sim ou não, se vai reconhecer o pagamento dos rateios, como também de outros temas que estão em deliberação positiva para os Açores. Já vos disse dois o caso do VITIS em que houve propositadamente um esquecimento. E nós reivindicamos, batalhamos, tivemos reuniões com a Ministra da Agricultura.

Disseram-nos que sim, mas na publicação não constávamos Açores, propositadamente. Voltamos a pedir para retificar a portaria e disseram-nos que não, que aquela é que era a portaria porque a decisão tinha que ser central e que não podia ser de outra maneira. Mentira das mentiras, porque a portaria foi alterada e a decisão já é nossa. Portanto, há aqui o antes e o depois. Há quem beneficiou os Açores pela solidariedade, reconhecendo, de facto o nosso Estatuto e há quem prejudicou. Foi neste âmbito a vergonha política, é quem fez e quem não fez.

Os governos do PS não fizeram na República para com os Açores e quando governaram nos Açores, aplicaram sempre os rateios, os governos da Coligação nos Açores acabaram com os rateios e quando governaram na República assumiram os rateios. Esta é que é a diferença, uns cortam, outros pagam justamente.

Não havendo mais inscrições, o Presidente da Comissão deu por encerrada a audição ao Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, Mestre António Ventura.

CAPÍTULO IV

SÍNTESE DA POSIÇÃO

- **Do Partido Social Democrata (PSD):**
Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva para plenário face à presente iniciativa.
- **Do Partido Socialista (PS):**
Abstêm-se no relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva para plenário face à presente iniciativa.
- **Do Partido CHEGA (CH):**
Aprova o relatório e emite parecer **favorável** face à presente iniciativa.
- **Do Bloco de Esquerda (BE):**
Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva para plenário face à presente iniciativa.



- **Do Partido Popular Monárquico (PPM):**

A Representação Parlamentar do PPM, apesar de ter assento na comissão sem direito a voto, foi auscultado, e emitiu parecer de **abstenção** com reserva para plenário face à presente iniciativa.

- **Da Iniciativa Liberal (IL)**

A Representação Parlamentar do IL, apesar de ter assento na comissão sem direito a voto, foi auscultada, mas não emitiu parecer.

CAPÍTULO V

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer de **abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer de **abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do BE** emite parecer de **abstenção** relativamente à presente iniciativa.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Economia deliberou, por **maioria**, com votos a favor do **CHEGA**, e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do **PSD, PS e do BE**, emitir parecer **favorável** relativamente ao **Projeto de Resolução n.º 24/XIII** - «Recomenda ao Governo Regional dos Açores que promova as diligências necessárias a fim de garantir no âmbito do programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade (POSEI) o apoio monetário ao produtor individual de banana na Região Autónoma dos Açores».

Velas, 2 de abril de 2025

O Relator

Paulo Silveira



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O presente relatório foi aprovado por maioria com os votos a favor do PSD, CHEGA e BE e a abstenção do PS.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Simões', written in a cursive style.

Paulo Simões